CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PROJETO DE LEI 1.893 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição salarial dos agentes políticos do poder executivo e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 119 do Regimento Interno e a Lei Municipal 1.713/2016, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a recomposição de perdas salariais no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, conforme tabela anexa, que é parte integrante desse projeto.

Art. 2º- As despesas criadas por este Projeto serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento do Poder Executivo, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 21 de janeiro de 2020.

José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC

Taís Tania Pereira Silva

Taís Tânia Pereira Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC

Douglas Tamaris Bueno
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº 1.893, de 21/01/2020
APROVADO por 08 votos a 0.
Sala das Sessões 22 de janeiro de 2020.

Recebí em 21/01/2020
Ass.